

**EDITAL Nº 015/2024 – “UM PLANO DE MANEJO PARA A CONSERVAÇÃO DA LIBÉLULA *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876)”**

**1ª CHAMADA DE BOLSAS DE PESQUISA**

<b>LOCAL</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
São Mateus / ES	08
<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Publicação da Chamada</b>	<b>18/04/2024</b>
Início de Inscrição	18/04/2024
Término de Inscrição	08/05/2024
<b>Data de divulgação do resultado preliminar dos Classificados</b>	<b>13/05/2024</b>
Início para Submissão de Recurso	13/05/2024
Término para Submissão de Recurso	15/05/2024
<b>Data de divulgação do resultado final dos Bolsistas Deferidos</b>	<b>A partir de 17/05/2024</b>

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST, por meio das suas atribuições legais, torna pública o Edital de Chamada para a concessão de duas bolsas de apoio técnico (graduadas e graduados em Ciências Biológicas) e seis bolsas de iniciação científica (graduandas e graduandos em Ciências Biológicas), nos termos da Resolução 01/2016 da FEST, visando atender a necessidade do projeto “Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876)”, Processo23068.002834/2024-56.

**1. INFORMAÇÕES DO PROJETO**

A pesquisa visa a elaboração de um plano de manejo para a conservação da libélula das bromélias *Nathaliagrion porrectum*, na área de Entomologia, especificamente em conservação de espécies ameaçadas de extinção. Endêmica do norte do Espírito Santo, a

libélula das bromélias *Nathaliagrion porrectum* está ameaçada de extinção devido a alterações em seu habitat provocadas por desmatamento, fragmentação de habitat, incêndios florestais, crescimento urbano e industrial, deposição de “lixo”, e exploração ilegal de areia e bromélias. Para conservar essa libélula, é necessário reunir informações sobre as mesmas, como: i) conhecer sua distribuição ii) conhecer a dinâmica populacional dessa libélula das bromélias; iii) ter a descrição da larva de *N. porrectum*; iv) saber quais espécies de bromélias habitadas pelos imaturos dessa espécie são mais utilizadas; v) estabelecer um protocolo de cultivo in vitro para duas espécies de bromélia que são habitadas pela *N. porrectum*; vi) elaborar um protocolo de criação *ex situ* e de reintrodução da *N. porrectum* em áreas de sua distribuição natural; vii) criar material de divulgação científica para ser utilizado em ações de educação ambiental nos municípios onde essa libélula ocorre; e viii) analisar todas essas informações para elaborar o plano de manejo para a conservação da libélula das bromélias *N. porrectum*. Para obter essas informações, as metas deste projeto são: i) complementar os registros de ocorrência existentes através da validação da distribuição potencial com visitas a dez locais com distribuição prevista e dez locais onde a presença da espécie não será prevista; ii) ter dados da dinâmica populacional para dois locais; iii) analisar geneticamente três larvas e três adultos para fazer a associação entre larva e adulto; iv) indicar quatro espécies de bromélias mais utilizadas pela libélula; v) testar um protocolo de cultivo in vitro para duas espécies de bromélia que são habitadas pela *N. porrectum*; vi) testar um protocolo de criação *ex situ* e um protocolo de reintrodução da *N. porrectum* vii) produzir um caderno de atividades para fazer a divulgação científica produzidas pelo projeto; e viii) enviar um plano de manejo para os órgãos ambientais (ICMBio, IEMA, Secretarias Municipais de Meio Ambiente de abrangência da área de estudo). Esse projeto terá a duração de 24 meses. Ao seu final, esse projeto pretende indicar caminhos para reduzir o risco de extinção para a libélula das bromélias *Nathaliagrion porrectum*.

## 2. NORMAS GERAIS

2.1 Este Processo Seletivo será conduzido colaborativamente pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) e pela FEST.

2.2 O(a) aprovado(a) neste Edital será selecionado como bolsista de Apoio Técnico à Pesquisa Científica (ATPC) ou como bolsista de Iniciação Científica (IC) e cadastrado(a) como parte da equipe técnica para atuar diretamente no Projeto, valor da bolsa ATPC R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e da bolsa de IC R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.3 Os pré-requisitos e atribuições do(a) candidato(a) à vaga disponibilizada neste Edital estão discriminados no item 3.

2.4 A contratação do(a) bolsista a que se destina este Edital terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com a finalidade de atender o escopo do Projeto. Durante a vigência do Projeto, o desempenho do(a) bolsista será sistematicamente monitorado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

2.5 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função de eventual desempenho insatisfatório, garantida a atenção ao contraditório em caso de discordância do(a) bolsista.

2.6 A aprovação neste Edital não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

2.7 A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo à FEST e ao FUNBIO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando-se a ordem de classificação.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital, divulgados no site da FEST- <http://fest.org/editais>.

2.9 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o FUNBIO, com a UFES, com a FEST ou com qualquer parceiro do projeto.

2.10 A seleção do(a) bolsista será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio e o Acordo de Cooperação Técnica 14326481/2023, formulado entre a FEST, o FUNBIO e a UFES.

2.11 Todo e qualquer esclarecimento, informação, impugnação ou recurso a respeito deste Edital deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico para

[selecao@fest.org.br](mailto:selecao@fest.org.br) com o título da mensagem “**EDITAL Nº 015/2024 – “Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876)”**”.

2.12 Fica assegurado à FEST e ao FUNBIO, em comum acordo, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, de forma discricionária, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2.13 Os candidatos, ao se inscreverem, concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Coordenação do Projeto fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2.14 Para a efetiva concessão da bolsa, em nenhum dos casos é permitido que o bolsista seja servidor público, mantenha durante a vigência da bolsa vínculo empregatício de qualquer natureza (exceto no caso previsto na Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 1 de 15 de julho de 2010, bem como os artigos 9º e 14-A da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016), ou acumule bolsa de pesquisa de outra agência de fomento. O bolsista deverá informar caso já tenha participado de Chamadas anteriores do “Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876)”.

2.15 Compete aos Orientadores/Coordenadores orientar os bolsistas em todas as fases de execução do trabalho.

2.16 Os bolsistas poderão ser dispensados a qualquer tempo, caso este não cumpra suas obrigações e atividades acordadas no Plano de Trabalho (Anexo I), onde está descrita a área de atuação e atividades previstas. **A vigência da bolsa será de 24 (vinte quatro) meses, o local de atuação será no município de São Mateus/ES, com carga horária semanal de 30 horas para as bolsas de apoio técnico e de 20 horas para bolsas de iniciação científica.**

2.17 Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas em seu “*Plano de Trabalho*”, em anexo.

2.18 Os eixos temáticos envolvidos são: pesquisa, monitoramento da biodiversidade (Odonata), distribuição geográfica, dinâmica populacional, Taxonomia, manejo de espécies (Odonata e de bromélias) e habitat para conservação e educação ambiental.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Será selecionado(a) 8 (oito) bolsista, conforme critérios constantes neste edital e tabela abaixo:

Função	Vagas	Críticos exigidos de formação	Duração da bolsa Prevista	Valor
Bolsista de Apoio Técnico	2	Titulação mínima de graduação na área de ciências biológicas preferencialmente, com ênfase em estudos sobre libélulas, área de entomologia. Eixo temático envolvidos são: pesquisa, monitoramento da biodiversidade (Odonata), distribuição geográfica, dinâmica populacional, Taxonomia, manejo de espécies (Odonata e de bromélias) e habitat para conservação e educação ambiental. Ter CNH para automóveis.	24 meses	R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais)
Incinação Científica (IC-i)	1	Estar cursando Ciências Biológicas na UFES – São Mateus preferencialmente, com ênfase em estudos sobre libélulas, área de entomologia. Estar no 3º período ou período superior. Ter CNH para automóveis. Eixo temático envolvidos são: pesquisa,	24 meses	R\$ 700,00 (Setecentos reais)

		monitoramento da biodiversidade (Odonata), distribuição geográfica, Taxonomia.		
Iniciação Científica (IC-ii)	2	<p>Estar cursando Ciências Biológicas na UFES – São Mateus preferencialmente, com ênfase em estudos sobre libélulas, área de entomologia. Estar no 3º período ou período superior. Ter CNH para automóveis.</p> <p>Eixo temático envolvidos são: pesquisa, monitoramento da biodiversidade (Odonata), dinâmica populacional, Taxonomia, manejo de espécies (Odonata e de bromélias) e habitat para conservação e educação ambiental.</p>	24 meses	R\$ 700,00 (Setecentos reais)
Iniciação Científica (IC-iii)	1	<p>Estar cursando Ciências Biológicas na UFES – São Mateus preferencialmente, com ênfase em estudos sobre bromélias e/ou propagação vegetal. Estar no 3º período ou período superior.</p> <p>Eixo temático envolvidos são: pesquisa, distribuição geográfica, Taxonomia, manejo de espécies (bromélias) e habitat para conservação e</p>	24 meses	R\$ 700,00 (Setecentos reais)

		educação ambiental.		
Iniciação Científica (IC-iv)	2	Estar cursando Ciências Biológicas na UFES – São Mateus preferencialmente, com ênfase em estudos sobre libélulas, área de entomologia. Estar no 3º período ou período superior.  Eixo temático envolvidos são: pesquisa, monitoramento da biodiversidade (Odonata), distribuição geográfica, dinâmica populacional, Taxonomia, manejo de espécies (Odonata e de bromélias) e habitat para conservação e educação ambiental.	24 meses	R\$ 700,00  (Setecentos reais)

#### 4) DOS PRÉ-REQUISITOS DA VAGA

4.1 Brasileiros natos ou naturalizados;

4.2 Ter perfil, formação e experiência profissional adequados e atender aos requisitos específicos para as áreas de atuação do projeto e seu escopo, conforme plano de trabalho (Anexo I), qual seja: área de formação em Ciências Biológicas, preferencialmente com ênfase em estudos sobre insetos (especialmente libélulas), ou ênfase em Botânica.

4.3 Ter, no mínimo, o título de graduação em Ciências Biológicas (ATPC) ou ser graduanda ou graduando em Ciências Biológicas – IC (ANEXO I).

4.4 Ter seu currículo cadastrado e atualizado em 2024 na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), o qual demonstrará a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;



4.5 Ter disponibilidade para dedicar-se em tempo integral às necessidades do Projeto, cumprindo as atribuições do bolsista, relacionado no plano de trabalho (Anexo I), sob supervisão da FEST e do FUNBIO.

4.6 Atender aos requisitos específicos de inscrição.

4.7 Apresentar relatório semestral das atividades de acordo com o Plano de Trabalho.

## 5) DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Os interessados deverão candidatar-se do dia **18/04/2024** até o dia **08/05/2024**, através do preenchimento do formulário eletrônico, anexando os seguintes documentos:

- Cópia de RG, CPF e/ou CNH
- Currículo Lattes atualizado (2024) em formato pdf;
- Cópia do diploma, ou declaração de conclusão de curso, compatível com a área de formação da bolsa pretendida (ATPC) ou comprovante de matrícula e Histórico Escolar da graduação (IC);
- Autodeclaração Pessoa Negra (Pessoa Preta ou Parda - PPP), se for o caso.

5.2 Somente os que seguirem as instruções acima poderão participar do processo seletivo. Os candidatos são os únicos responsáveis pelo envio da documentação exigida por este edital.

5.3 Os interessados deverão, obrigatoriamente, efetivar sua inscrição por meio do Formulário de Inscrição online, disponível através do link: <https://forms.gle/4ezF6Rpwct5QdTek8>. No próprio formulário, deve-se informar o link para o seu currículo cadastrado na plataforma Lattes/CNPq, informar o nº do CPF e telefone para contato, **até as 00h00min do dia 08/05/2024** (horário de Brasília).

5.4 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes/CNPq.

5.5. Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição online devem ser enviadas no ato da inscrição. Caso o candidato deixe de encaminhar qualquer informação, será considerado inapto e, portanto, automaticamente eliminado do processo seletivo.



5.6 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela FEST e UFES, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## 6) DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

6.1 O processo seletivo será realizado com base na análise dos currículos Lattes dos candidatos(as), conforme pontuação especificada no ANEXO II.

- A pontuação dos currículos se restringirá aos últimos 05 anos de atuação, especificamente, de 2019 a 2024, conforme disposto no Anexo II deste Edital.
- A entrevista dos candidatos abordará: (1) os motivos que o(a) levaram a se candidatar à bolsa e (2) a adequação de seu perfil profissional à vaga ofertada. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos.
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso empate, serão utilizadas como critérios de desempate as pontuações obtidas na produção técnica e/ou científica dos candidatos, considerando a área afim do projeto.
- Pelo menos 50% das vagas serão reservadas para mulheres, e 50% para pessoas negras (homens e mulheres) - Estarão aptos a concorrer às vagas das modalidades de reserva somente os candidatos que preencham todos os requisitos legais e normativos para participarem das ações afirmativas e que se inscreveram regularmente, nesta condição.

## 7) DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

7.1 A relação de candidatos com inscrição dos classificados será divulgada no site da FEST <http://fest.org.br/edital>, a partir de **13/05/2024**.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão aceitos via e-mail [seleção@fest.org.br](mailto:seleção@fest.org.br), até 48 horas após a sua divulgação, e serão avaliados pela equipe gestora do projeto, sendo divulgado o resultado com a relação de classificação final (deferidos) no site da FEST <http://fest.org.br/edital>, a partir de **17/05/2024**.

## 8) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

8.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. 8.4 A FEST não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

8.6 Quando devidamente justificado, a equipe gestora do projeto poderá indicar docentes e servidores técnico-administrativos para participar do projeto, em decorrência de experiência anterior e de suas especialidades relacionadas ao tema.

8.7 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

8.8 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

8.9 A qualquer momento, o bolsista que deixar de apresentar disponibilidade de carga horária para cumprimento das atividades, conforme as atribuições dos bolsistas listadas ao final deste edital, será desligado do projeto.

8.10 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela equipe gestora do "Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876)" e pela FEST.

## **9) DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

9.1 Os(as) bolsistas selecionados(as) receberão um e-mail oficial da Fundação FEST informando sua Aprovação no processo seletivo e solicitando o preenchimento dos Formulários necessários para a implementação da Bolsa; neste e-mail, constará um prazo para retorno e caso o mesmo não seja atendido, o candidato terá seu processo de bolsa encerrado.

9.2 Caso os documentos solicitados não sejam encaminhados conforme as orientações e dentro do prazo indicado, ou haja desistência do primeiro colocado, o segundo colocado poderá ser convocado.

9.3 A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

## **10) CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

10.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FEST a pedido dos Orientadores/Coordenadores, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

## **11) ANEXOS**

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**

**ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Armando Biondo Filho**  
Superintendente FEST

## ANEXO I PLANOS DE TRABALHO

### **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA ATPC – dinâmica populacional:**

Apoio e execução das atividades do projeto de pesquisa “Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876):

1. Realizar atividades de amostragem e coleta em campo nos municípios da área de estudo, principalmente as relacionadas aos padrões da dinâmica populacional da libélula *Nathaliagrion porrectum*;
2. Realizar atividades de laboratório e no campus da UFES – São Mateus relacionadas às atividades do projeto principalmente as relacionadas aos padrões da dinâmica populacional da libélula *Nathaliagrion porrectum*;
3. Acompanhar e sistematizar os resultados das pesquisas científicas e das ações de pesquisa científica relacionadas a temática do projeto;
4. Elaborar relatórios parciais (semestrais) e final das atividades desempenhadas no projeto;
5. Auxiliar a coordenação do projeto, com dados gerados por suas atividades no projeto, a elaboração de relatórios para a UFES, FUNBIO, FEST, ICMBio, IEMA;
6. Apoiar a logística necessária para a efetivação do objeto do presente projeto (expedições de campo, atividades de laboratório e em outros espaços da UFES – São Mateus, eventos de divulgação, dentre outros) junto a coordenação do projeto;

O prazo de vigência deste Plano de Trabalho será de 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo.

## PLANOS DE TRABALHO

### **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA IC-i – distribuição potencial:**

Apoio e execução das atividades do projeto de pesquisa “Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876):

1. Realizar atividades de amostragem e coleta em campo nos municípios da área de estudo, principalmente as relacionadas à distribuição potencial das quatro espécies de libélulas estudadas no projeto;
2. Realizar atividades de laboratório e no campus da UFES – São Mateus relacionadas às atividades do projeto principalmente as relacionadas à distribuição potencial das quatro espécies de libélulas estudadas no projeto;
3. Acompanhar e sistematizar os resultados das pesquisas científicas e das ações de pesquisa científica relacionadas a temática do projeto;
4. Elaborar relatórios parciais (semestrais) e final das atividades desempenhadas no projeto;
5. Auxiliar a coordenação do projeto, com dados gerados por suas atividades no projeto, a elaboração de relatórios para a UFES, FUNBIO, FEST, ICMBio, IEMA;
6. Apoiar a logística necessária para a efetivação do objeto do presente projeto (expedições de campo, atividades de laboratório e em outros espaços da UFES – São Mateus, eventos de divulgação, dentre outros) junto a coordenação do projeto;

O prazo de vigência deste Plano de Trabalho será de 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo.

## PLANOS DE TRABALHO

### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA IC-ii – taxonomia de libélulas:

Apoio e execução das atividades do projeto de pesquisa “Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876):

1. Realizar atividades de amostragem e coleta em campo nos municípios da área de estudo, principalmente as relacionadas às descrições da larva de *Nathaliagrion porrectum*, da larva e da fêmea de *Fredyagrion capixabae*;
2. Realizar atividades de laboratório e no campus da UFES – São Mateus relacionadas às atividades do projeto, principalmente as relacionadas às descrições da larva de *Nathaliagrion porrectum*, da larva e da fêmea de *Fredyagrion capixabae*, como por exemplo criação de larvas;
3. Acompanhar e sistematizar os resultados das pesquisas científicas e das ações de pesquisa científica relacionadas a temática do projeto;
4. Elaborar relatórios parciais (semestrais) e final das atividades desempenhadas no projeto;
5. Auxiliar a coordenação do projeto, com dados gerados por suas atividades no projeto, a elaboração de relatórios para a UFES, FUNBIO, FEST, ICMBio, IEMA;
6. Apoiar a logística necessária para a efetivação do objeto do presente projeto (expedições de campo, atividades de laboratório e em outros espaços da UFES – São Mateus, eventos de divulgação, dentre outros) junto a coordenação do projeto;

O prazo de vigência deste Plano de Trabalho será de 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo.



## PLANOS DE TRABALHO

### **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA IC-iii – cultivo de bromélias:**

Apoio e execução das atividades do projeto de pesquisa “Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876):

1. Realizar atividades de amostragem e coleta em campo nos municípios da área de estudo, principalmente as relacionadas à criação do protocolo de cultivo *in vitro* de bromélias;
2. Realizar atividades de laboratório e no campus da UFES – São Mateus relacionadas às atividades do projeto, principalmente as relacionadas à criação do protocolo de cultivo *in vitro* de bromélias;
3. Acompanhar e sistematizar os resultados das pesquisas científicas e das ações de pesquisa científica relacionadas a temática do projeto;
4. Elaborar relatórios parciais (semestrais) e final das atividades desempenhadas no projeto;
5. Auxiliar a coordenação do projeto, com dados gerados por suas atividades no projeto, a elaboração de relatórios para a UFES, FUNBIO, FEST, ICMBio, IEMA;
6. Apoiar a logística necessária para a efetivação do objeto do presente projeto (expedições de campo, atividades de laboratório e em outros espaços da UFES – São Mateus, eventos de divulgação, dentre outros) junto a coordenação do projeto;

O prazo de vigência deste Plano de Trabalho será de 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo.

## PLANOS DE TRABALHO

### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA IC-iv – criação ex situ:

Apoio e execução das atividades do projeto de pesquisa “Um plano de manejo para a conservação da libélula *Nathaliagrion porrectum* (Hagen in Selys, 1876):

1. Realizar atividades de amostragem e coleta em campo nos municípios da área de estudo, principalmente as relacionadas à elaboração de um protocolo de criação *ex situ* e de reintrodução da *Nathaliagrion porrectum* em áreas de sua distribuição natural;
2. Realizar atividades de laboratório e no campus da UFES – São Mateus relacionadas às atividades do projeto, principalmente as relacionadas à elaboração de um protocolo de criação *ex situ* e de reintrodução da *Nathaliagrion porrectum* em áreas de sua distribuição natural;
3. Acompanhar e sistematizar os resultados das pesquisas científicas e das ações de pesquisa científica relacionadas a temática do projeto;
4. Elaborar relatórios parciais (semestrais) e final das atividades desempenhadas no projeto;
5. Auxiliar a coordenação do projeto, com dados gerados por suas atividades no projeto, a elaboração de relatórios para a UFES, FUNBIO, FEST, ICMBio, IEMA;
6. Apoiar a logística necessária para a efetivação do objeto do presente projeto (expedições de campo, atividades de laboratório e em outros espaços da UFES – São Mateus, eventos de divulgação, dentre outros) junto a coordenação do projeto;

O prazo de vigência deste Plano de Trabalho será de 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo.

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CURRÍCULO LATTES (últimos 5 anos)					
Item	Critérios				
1	Formação acadêmica/titulação na área de atuação do projeto/bolsa a que concorre	Máximo de pontos por item	Fator	N	Pontuação (Fator x N)
1.3	Graduação (2,00)	2	2		0
	<b>Subtotal</b>	<b>2</b>			<b>0</b>
2	Atuação em projetos científicos e Produção científica na área de atuação do projeto/ bolsa a que concorre	Máximo de pontos por item	Fator	N	Pontuação (Fator x N)
2.1	Artigos completos publicados em periódicos (1 ponto por publicação) sobre insetos	2	2		0
2.2	Artigos completos publicados em periódicos (0,7 ponto por publicação) com outros grupos taxonômicos	1,4	2		0
2.3	Capítulos de livros publicados (1/capítulo) sobre insetos	5	2		0
2.4	Capítulos de livros publicados (0,7/capítulo) sobre outros grupos taxonômicos	3	2		0
2.5	Bolsa de iniciação científica ou similar (1,00/ano completo) em projetos sobre insetos	4	2		0
2.6	Bolsa de iniciação científica ou similar (0,50/ano completo) em projetos de outros grupos taxômicos	2	2		0
2.7	Publicação de trabalhos completos em congresso nacional/internacional sobre insetos (0,50 ponto por publicação)	2	2		0
2.8	Publicação de trabalhos completos em congresso nacional/internacional sobre outros grupos taxomícos (0,25 ponto por publicação)	2	2		0
2.9	Participação em projeto de pesquisa ou extensão enquanto não bolsista (1,00/ano completo)	2	1		0
2.10	Apresentação de trabalhos/ resumo sobre insetos em congressos profissionais internacional, nacional e regional (0,50 ponto por participação)	4	2		0

2.11	Apresentação de trabalhos/ resumo sobre outros grupos taxonomicos em congressos profissionais internacional, nacional e regional (0,25 ponto por participação)	2	1		0
	<b>Subtotal</b>	<b>29,4</b>			<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Atividades acadêmicas de extensão</b>	<b>Máximo de pontos por item</b>	<b>Fator</b>	<b>N</b>	<b>Pontuação (Fator x N)</b>
3.1	Participação em congressos e simpósios (1 ponto por participação)	5	0,1		0
3.2	Curso, minicurso ou atividades como aluno em eventos científicos nacionais ou internacionais. (1 ponto por 8 horas de participação)	5	0,1		0
3.3	Outros: (participar como ouvinte em palestras, por exemplo) (1 ponto por participação)	3	0,1		0
	<b>Subtotal</b>	<b>13</b>			<b>0</b>
	<b>Total do currículo</b>	<b>44,4</b>			<b>0</b>
	<b>Total da Entrevista</b>	<b>55,6</b>			<b>0</b>
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL (CURRÍCULO + ENTREVISTA)</b>	<b>100</b>			<b>0</b>

Formação acadêmica/titulação, a pontuação considera apenas os últimos cinco anos (2019-2024) com base no Currículo Lattes.